



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS

PROTOCOLO

18 / 06 / 2024
Votou: Reynan A. Rizzon

PROJETO DE LEI Nº 020/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 427/2005, DE 08 DE JUNHO DE 2005 – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Altera a redação do parágrafo primeiro do artigo 83 da Lei Municipal nº 427/2005, de 08 de junho de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

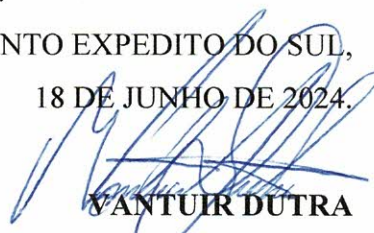
"§1º - Os terrenos comuns (residenciais, comerciais ou mistos), terão que possuir área mínima de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros)."

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 427/2005, de 08 de junho de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,

18 DE JUNHO DE 2024.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, senhoras e senhores Vereadores.

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que altera a lei municipal nº 427/2005 e dá outras providências.

Justifica-se a alteração na normativa municipal a fim de adequar algumas situações fáticas que estão impossibilitadas de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,

18 DE JUNHO DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.